



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – 2019

A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, auxiliando-a a alcançar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada, para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle e de governança.

Não obstante a Unidade de Auditoria Interna Governamental desenvolva numerosas e relevantes atividades no decorrer do exercício, tais como apoio aos órgãos de controle e assessoramento à gestão, para fins elaboração do RAINT, a expressão “trabalhos de auditoria” é aqui empregada em sentido restrito, ou seja, abarcando somente as duas vertentes típicas da atividade de auditoria interna: a avaliação e a consultoria¹.

A avaliação é composta basicamente das seguintes etapas: planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento, contudo, do ponto de vista de gestão da unidade, não há uma divisão rígida entre elas.

É o caso do monitoramento, que consiste em acompanhar a implementação das recomendações emitidas. Esta etapa ganha contornos específicos dada sua característica de continuidade ao longo de todo exercício e ainda em função de sua amplitude, pois abrange todas as recomendações originadas em exercícios anteriores.

No tocante aos demais itens que obrigatoriamente devem constar no relatório, entendeu-se conveniente prestar os esclarecimentos preambulares em tópico próprio.

Feitas estas considerações, insta consignar que não foram realizados trabalhos de auditoria interna sem previsão no PAINT, ao passo que todos os trabalhos efetuados têm natureza de avaliação, sendo apresentados adiante de forma sintética.

¹ Este é o entendimento que se extrai a partir do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

1. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT 2019

Tipo de Trabalho	Identificador	Objetivo	Situação
Avaliação	01/2019	Avaliar a governança e os controles internos das aquisições	Realizada
Avaliação	02/2019	Avaliar o cumprimento dos requisitos relativos à transparência no relacionamento entre Ufac e Fundape	Realizada
Avaliação	03/2019	Avaliar o funcionamento dos programas de iniciação científica e tecnológica nas suas diversas modalidades com ênfase no grau de atingimento dos seus objetivos.	Realizada
Avaliação	04/2019	Avaliar a execução da Política de assistência estudantil com ênfase no grau de atingimento dos seus objetivos.	Não realizada
Avaliação	05/2019	Avaliar o funcionamento dos laboratórios de pesquisa (por amostragem) com ênfase no grau de atingimento dos seus objetivos.	Não realizada

2. RESULTADOS DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

AVALIAÇÃO 01/2019

Categoria: governança

Qual trabalho foi realizado?

Auditoria com propósito de verificar se Universidade Federal do Acre possui mecanismos para a boa governança e gestão das contratações. Para tal, a equipe analisou a existência de mapeamento de processos das aquisições, definição de atribuições e responsabilidades nas contratações, gerenciamento de riscos das aquisições, utilização dos planos institucionais e adoção de critérios e práticas de sustentabilidade.

Por que o trabalho foi realizado?

A ação nº 01/2019 foi realizada em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), exercício 2019, elaborado de acordo com a Instrução Normativa nº 9, de 09 de outubro de 2018.

Quais conclusões foram alcançadas?

Com base nos exames realizados, verificou-se que as atribuições e responsabilidades no processo de trabalho das aquisições não estão claramente definidas e que há dissonância entre o plano de aquisições e os planos institucionais.

Entretanto, a adoção das recomendações a seguir tem potencial de contribuir para a melhoria na governança e gestão das contratações.

Quais recomendações foram emitidas?

1. Elaborar normativos internos que contemplem, no mínimo, as atribuições e responsabilidades dos agentes envolvidos no processo de trabalho das compras e aquisições da UFAC;

2. Instituir medidas/meios para que as compras e aquisições da UFAC estejam alinhadas aos seus planos estratégicos a fim de assegurar o alcance dos objetivos institucionais.

AVALIAÇÃO 02/2019

Categoria: controles internos

Qual trabalho foi realizado?

Auditoria que trata do cumprimento dos requisitos relativos à transparência no relacionamento entre a UFAC e a FUNDAPE. Para tanto, a equipe enviou questionamentos para as referidas instituições com objetivo de identificar o cumprimento das normas de transparência, cotejando tais dados com os sites e estruturas institucionais.

Por que o trabalho foi realizado?

A ação nº 02/2019 foi realizada em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), exercício 2019, elaborado de acordo com a Instrução Normativa nº 9, de 09 de outubro de 2018.

Quais conclusões foram alcançadas?

Com base nos exames realizados, verificou-se que a FUNDAPE e a UFAC não atendem as normas de transparência, sendo necessária a adoção de providências que visem fornecer ao usuário informações do relacionamento estabelecido entre às referidas instituições.

No que tange à FUNDAPE, quanto ao seu relacionamento com a UFAC, as inconsistências identificadas residem nos quatro eixos abaixo relacionados:

1. As informações obrigatórias da FUNDAPE não são integralmente divulgadas em seu site; 2. As informações da FUNDAPE não são divulgadas em conformidade com as normas aplicáveis à matéria; 3. As informações da FUNDAPE não são atualizadas em conformidade com as normas aplicáveis à matéria; 4. A FUNDAPE não possui Serviço de Informações ao Cidadão-SIC.

Quanto as falhas identificadas em relação à UFAC, no tocante ao seu relacionamento com a FUNDAPE, residem em três eixos abaixo relacionados:

1. As informações obrigatórias da UFAC não são divulgadas em seu site; 2. O Órgão Colegiado Superior da UFAC não cumpre obrigações estabelecidas em lei, quanto ao relacionamento da instituição com a FUNDAPE; 3. A UFAC não realiza procedimentos de fiscalização específicos na concessão de bolsas no âmbito dos projetos.

Quais recomendações foram emitidas?

1. Que a FUNDAPE elabore plano de ação com vistas a elidir as inconsistências apontadas na constatação;

2. Que a UFAC elabore plano de ação com vistas a elidir as inconsistências apontadas.

AVALIAÇÃO 03/2019

Categoria: governança

Qual trabalho foi realizado?

Auditoria que trata do funcionamento dos programas de iniciação científica e tecnológica nas suas diversas modalidades com ênfase no grau de atingimento dos seus objetivos. Para tanto, a equipe enviou questionamentos para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação com objetivo de identificar a criação de instrumentos institucionais de avaliação dos programas

Por que o trabalho foi realizado?

A ação nº 03/2019 foi realizada em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), exercício 2019, elaborado de acordo com a Instrução Normativa nº 9, de 09 de outubro de 2018.

Quais conclusões foram alcançadas?

Com base nos exames realizados, verificou-se que não há documento institucional que defina diretrizes, objetivos, planos, ações e indicadores dos programas de iniciação científica, o que impossibilita a análise do atingimento dos objetivos dos programas.

Quais recomendações foram emitidas?

1. Que a UFAC elabore planejamento para o desenvolvimento das atividades de iniciação científica, estabelecendo-se diretrizes, objetivos, planos, ações e indicadores em documento institucional.

3. TRABALHOS DE AUDITORIA NÃO REALIZADOS

Avaliação 04/2019, cujo objetivo era avaliar a execução da Política de Assistência Estudantil com ênfase no grau de atingimento dos seus objetivos.

Avaliação 05/2019, cujo objetivo era avaliar o funcionamento dos laboratórios de pesquisa (por amostragem) com ênfase no grau de atingimento de seus objetivos.

A realização dos trabalhos foi obstada, sobretudo, em razão do afastamento de um dos três integrantes da equipe técnica de auditores da unidade, que se deu em virtude de redistribuição para outra IFES ainda no primeiro semestre do exercício.

Ademais, o processo de avaliação foi impactado pela necessidade de direcionar os esforços da equipe para o lançamento de informações e operacionalização do sistema de registro de informações de monitoramento (<http://sistemas.ufac.br/audin>), idealizado em conjunto com o Núcleo de Tecnologia da Informação da Ufac e disponibilizado a partir de abril de 2019.

4. DEMONSTRATIVO DE RECOMENDAÇÕES

O regulamento que disciplina o relatório anual de atividades de auditoria assevera que o RAINT deve conter quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração.

No que concerne a este tópico, é necessária uma contextualização.

Com a entrada em vigor do Referencial técnico da atividade de auditoria interna governamental do poder executivo federal (Instrução Normativa CGU nº 03/2017), se observou uma verdadeira mudança de paradigma na seara controle interno.

O Referencial buscou firmar uma convergência das práticas de auditoria interna governamental exercidas no âmbito do Poder Executivo Federal com normas, modelos e boas

práticas internacionais e com a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, que determinou a sistematização de práticas relacionadas a governança, gestão de riscos e controles internos no Poder Executivo Federal.

Nesse mesmo sentido, sobreveio o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, o qual dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Esse novo panorama tem implicações de ordem prática.

A nova sistemática introduzida pelos regulamentos exige certamente um maior rigor técnico no planejamento, execução e monitoramento efetivo dos trabalhos de auditoria interna. Diante do novo desafio a Audin tem buscado, especialmente a partir de 2018, desenvolver seus processos de trabalho visando adequar-se às novas exigências.

Cite-se a esse respeito, conforme já relatado no último RAIN, as atividades de mapeamento de processos da Auditoria Interna, e a promoção junto ao Núcleo de Tecnologia da Informação do desenvolvimento de sistema informatizado para registro de informações.

No primeiro trimestre de 2019, ocorreu a efetiva disponibilização de sistema informatizado de monitoramento, que exigiu direcionamento da equipe a fim de municiá-lo de informações. Embora destituído de sofisticação, se comparado com aquele disponibilizado pela CGU, foi capaz de propiciar algum avanço durante o curto espaço de tempo em que foi utilizado.

Fato é que no final do exercício a que este relatório se refere, a Controladoria-Geral da União habilitou o sistema denominado e-Aud², para uso interno pelas unidades de auditoria interna ditas singulares. Assim, toda base de informações que vinha sendo construída a partir do sistema doméstico foi, em certa medida, abandonada.

De modo algum quer se afirmar que esta mudança reflete um fator negativo. Muito pelo contrário. Todavia, é de se notar que para cada nova sistemática de trabalho há sempre uma nova curva de aprendizado.

Ademais, nesse mesmo período a forma de comunicação no âmbito da Ufac também passou por grande transformação em função da utilização do processo eletrônico (SEI).

² <https://eaud.cgu.gov.br/>

Na prática, a atividade de monitoramento foi completamente reiniciada a partir do início de 2020 e, interrompida em sua grande parte, devido a suspensão das atividades presenciais por força da pandemia do Covid-19.

Desta feita, ao tempo de elaboração deste documento e considerando os fins a que este relatório anual se destina, a Audin ainda não dispõe de informações suficientemente consolidadas para apresentar além do mero quantitativo.

Atualmente há 49 recomendações monitoráveis oriundas da Auditoria Interna, 50 recomendações monitoráveis provenientes da Controladoria-Geral da União e 65³ determinações pendentes de cumprimento provenientes do Tribunal de Contas da União.

Em relação ao quantitativo de recomendações da Corte de Contas ainda carece de levantamento, haja vista que o sistema de acompanhamento disponibilizado pelo Tribunal (Conecta TCU) somente se encarrega de elencar em aba específica as determinações.

5. FATOS QUE IMPACTARAM NOS RECURSOS/ ORGANIZAÇÃO

Os principais fatos capazes de impactar nos recursos e organização da Unidade de Auditoria Interna foram, em grande medida, expendidos nos tópicos precedentes.

Definitivamente, o maior impacto positivo decorreu da informatização de algumas das principais ferramentas de comunicação e registro de informações, com advento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), e-Aud – Módulo de monitoramento de recomendações e Sistema Conecta-TCU.

Do ponto de vista negativo, sobressaem a redistribuição de um dos integrantes da equipe técnica e a severo racionamento orçamentário/ financeiro experimentado pela instituição ao longo do exercício 2019 que foi, inclusive, fator determinante para frustração das ações de capacitação e participação em eventos planejadas para o exercício.

6. DEMONSTRATIVO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

Como já adiantado, as ações de capacitação e a participação em eventos previstas no PAINTE foram impactadas diretamente pelas sucessivas contingências orçamentárias e financeiras ao longo do exercício, haja vista que serem presenciais e em localidade diversa, o que demandava gastos com passagens e diárias.

³ Fonte: Conecta TCU < <https://conecta-tcu.apps.tcu.gov.br/determinacoes> > acesso em 28/05/2020.

Diante do quadro, a administração superior entendeu por bem denegar o pedido de participação nos eventos capacitação planejados⁴⁻⁵.

7. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS

Com supedâneo exclusivamente nos trabalhos de auditoria realizados no exercício 2019 e, considerando uma classificação em três níveis, quais sejam, inicial, intermediário e aprimorado, pode-se concluir, com razoável segurança que o nível de maturação dos processos encontra-se no seguinte patamar:

- Governança de contratações: maturidade de governança em nível inicial;
- Cumprimento dos requisitos relativos à transparência no relacionamento entre a UFAC e a FUNDAPE: maturidade de controles internos em nível inicial;
- Funcionamento dos programas de iniciação científica e tecnológica: maturidade de governança em nível inicial.

8. DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A contabilização de benefício, pressupõe demonstração da existência de relação causa-efeito entre a atuação da Auditoria e a medida adotada pelo gestor que gerou impacto positivo à gestão.

Em geral, esse nexos causal decorre das recomendações ao gestor; da medida adotada por ele em atendimento à recomendação, de modo que esta aferição se dá justamente por meio do monitoramento.

Assim, uma vez que o desenvolvimento do processo de trabalho denominado monitoramento se traduz em *conditio sine qua non* para demonstração dos benefícios da atuação da Audin, remete-se ao item 4 deste relatório.

9. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

⁴ Processo nº 23107.014116/2019-51/ C.I. Circular nº 017/2019-GAB.

⁵ Não obstante, este subscritor pôde participar do Curso de Gestão de Riscos e Controles Internos promovido pela Controladoria-Regional da União no Acre realizado nos dias 1, 2 e 3 de outubro de 2019, com carga horária de 24 horas.

O PGMQ se constitui como uma das diretrizes para gestão das unidades de auditoria e deve contemplar toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, tendo por base os requisitos estabelecidos pelo Referencial Técnico⁶, os preceitos legais aplicáveis e as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.

O programa deve prever avaliações internas e externas, orientadas para a avaliação da qualidade e a identificação de oportunidades de melhoria.

É de se enaltecer o mérito dessa diretriz, sem olvidar, contudo, que sua aplicação indistintamente a todas Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal sem levar em conta as eventuais diferenças pode acarretar efeito reverso.

É que as unidades de auditoria interna, a depender da estrutura organizacional em que estão inseridas, apresentam níveis de maturidade muito distintos.

Assim, uma vez que se identifique eventuais falhas em etapas básicas e fundamentais em seu processo de trabalho, parece sensato que a estas dirija seus esforços de combate em vez de desperdiçar recursos para obter uma opinião acerca daquilo que já se conhece.

No caso, como já delineado, esta unidade de auditoria interna vem procedendo com a reformulação de seu processo de monitoramento que é, inclusive requisito para demonstração dos benefícios financeiros e não financeiros de sua atuação.

Portanto, em respeito à lógica e em atenção ao princípio da eficiência, a Audin pretende mover esforços para instituir o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade tão logo haja fixado entendimento de que suas atividades básicas estejam funcionando a contento.

É o relatório.

Rio Branco – AC, 29 de maio de 2020.

DIEGO SILVA DE ALENCAR
Auditor-Geral

⁶ Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.